



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 065/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PASSAGENS DE ÔNIBUS VISANDO ASSEGURAR O TRAJETO
DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUANDO DE CONSULTAS EM OUTROS MUNICÍPIOS
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: EMPRESA LOUZADA DE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.363.007/0001-19, estabelecida na Rua João Candido de Souza, nº 50, Bairro Centro, Arroio dos Ratos/RS, CEP: 96.740-000, representada neste ato por **Raul Louzada**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 9023174726, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº. 169.215.500-87, residente e domiciliado à Rua Antônio Knuth, nº 97, bairro dos Estados, Arroio dos Ratos/RS, CEP: 96.740-000.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente termo aditivo ao contrato administrativo, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Altera-se a cláusula primeira do contrato, para incluir as passagens solicitadas pela secretaria de assistência social entre Arroio dos Ratos x Porto Alegre e vice-versa, para atendimentos do plantão social – benefícios eventuais conforme lei 3942/2017 com previsão de fornecimento até setembro/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1. Altera-se a cláusula segunda do contrato, para incluir a seguinte informação: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 10

Unidade: 10.01

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000657

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. Altera-se a cláusula quinta do contrato, para incluir a seguinte redação: A **CONTRATADA** receberá pela prestação dos serviços, o valor de **R\$ 820,00** (oitocentos e vinte reais), em até 30 (trinta) dias após seu protocolo, mediante depósito em sua conta, totalizando 50 passagens.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

3.2. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 10 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Contratante

EMPRESA LOUZADA DE TRANSPORTES LTDA.
Contratada

RITIELI SOUZA E SILVA
Secretária Municipal da Cidadania e Assistência Social

Testemunhas:

1:

2:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 10/06/2020.

Marcela M.V.M.Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS n.º 97.867